



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Referência: Processo nº E-20/001.002251/2022

Ata da Reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte e três. Presentes os conselheiros, com exceção das (os) Conselheiras (os) Renata Tavares, Sheila dos Santos Soares e Luis Felipe Drummond, ausentes justificadamente. O conselheiro suplente Eduardo Newton esteve presente após convocação. A representante da ADPERJ, Andrea Sena compareceu a reunião. A reunião ocorreu no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, Edifício Sede da DPGE, com transmissão ao vivo pelo canal da Defensoria Pública no YouTube. A sessão foi aberta pela Presidente do Conselho Superior passando-se ao julgamento do único processo em pauta, E-20/001.000151/2023 (Plano Plurianual). Requerente: Subdefensoria Pública Geral Institucional. Relatora: Kátia Varela. Iniciada a sessão, a Presidente passou a palavra a Relatora para a leitura do relatório. Após a leitura do relatório foi dada a palavra para ADPERJ que preferiu ter uso da palavra após a apresentação da equipe técnica de Orçamento e Finanças. Ato contínuo, a Relatora passou ao voto. Votou por sua RATIFICAÇÃO, ressaltando que nos termos do art.8º, III, da Lei Complementar nº 06/1977, com a redação dada pela Lei Complementar nº 203/2022, a iniciativa compete privativamente ao Defensor Público-Geral, agora Defensora Pública-Geral, a ser encaminhado ao Poder Executivo, após ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, diante da função consultiva do Conselho Superior e não normativa ou decisória. Acrescentou que foi apresentado pela SUBINST um relatório do que não pode entrar o PPA, mas que podem ser apresentadas a Administração para entrar em outro plano de gestão da Administração. O PPA foi apresentado pela servidora, Mariana Saraiva, diretora do setor de Orçamentos e Finanças da Defensoria e economista. A servidora mencionou a divisão do PPA em um programa meio e fim. Ressaltou que foi feito todo um processo de adaptação do PPA. A apresentação começou tratando da estrutura atual com três iniciativas, promoção da atuação estratégica na DPRJ, modernização da estrutura de atendimento da DPRJ e difusão da educação em direitos à população. Salientou a revisão anual do PPA que à todo momento caminha junto a LOA se comunicando. O PPA precisa ser constantemente acompanhado. O Conselheiro Eduardo Quintanilha fez considerações a equipe técnica a respeito do PPA está em sintonia com a metodologia da SEPLAG e foi informado que o PPA atendeu as expectativas da SEPLAG. O Conselheiro suscitou dúvida se as adaptações já foram submetidas a SEPLAG para que fosse verificado se o PPA está de acordo com as recomendações. A equipe informou que tem uma boa expectativa na aprovação da SEPLAG, uma vez que muitas adaptações foram feitas no PPA. Foi dada a palavra a ADPERJ que elogiou e agradeceu o relatório da Conselheira Relatora e da equipe de Orçamento e Finanças. Apontou a importância de manter o equilíbrio nessa balança do PPA. Fez uma fala de agradecimento e de troca. Esclareceu que a mudança de metodologia pegou todos de surpresa. Recordou que dentro dessa tramitação, a ADPERJ fez uma reunião com a Classe servindo como meio de comunicação para otimizar os trabalhos. Foram extraídas sugestões oficiadas a Administração que infelizmente não entraram em razão da nova metodologia, mas foram acolhidas no relatório de gestão da Administração. Duas sugestões foram acolhidas no PPA e as outras, embora fora da metodologia do PPA, entraram no relatório de gestão da Administração. Referiu-se a importância do trabalho de articulação feito pela ADPERJ

na Casa Legislativa como voz da categoria de ampliar o orçamento para as demandas. Esclareceu que a ADPERJ está sempre aberta para encampar novas propostas, aludindo que orçamento quanto mais participativo melhor será o resultado. Por fim, quanto a adaptação dos órgãos a acessibilidade mencionou que é campanha atual da ANADEP, tema escolhido para promover o olhar atento à pessoa com deficiência. A representante da ADPERJ agradeceu e parabenizou a equipe pelo trabalho no PPA. Dando continuidade à sessão a Defensora Pública Geral agradeceu pela contribuição da ADPERJ nesse processo e salientou que muitas propostas não tiveram aderência na nova metodologia do PPA, mas foram acampadas pela Administração. Ressaltou a importância da Coordenação de Estrutura de Gestão com olhar especial para dentro e para fora da instituição. Falou da Defensoria sobre rodas e da relevância de ouvir os colegas levando a Gestão ao interior colhendo muitas sugestões. Informou que o PPA tem a sua importância, mas pode ser complementado em termos de sugestões para a Gestão. Agradeceu imensamente a participação da ADPERJ. O Conselheiro Eduardo Quintanilha fez perguntas quanto a Audiência Pública, sugerindo que a Relatora participasse da consolidação das propostas. A Conselheira Relatora esclareceu que participou da do dia 10 de março de 2023 e mencionou seu período de férias. O Conselheiro também questionou a respeito da alteração do nome do projeto da assistência técnica implantada. Fez uma pergunta específica a respeito da Coordenação Criminal, sendo explicado pela SUBINST que não se trata de toda área criminal, mas sim das DPs que atuam nas Varas especializadas Criminais. Referiu-se às dúvidas dos colegas do Tribunal do Júri, na abertura a todos. O Conselheiro Cleber Alves fez considerações a respeito do projeto, da abertura e abrangência, se dentro da iniciativa da promoção estratégica da DP seria possível incluir outros grupos vulneráveis. Entendeu que a composição do projeto será decidida internamente, em razão da liberdade de decidir. Anualmente poderá ser feito um ajuste, pois não tem como prever tudo ao longo dos 4 (quatro) anos. O Conselheiro Eduardo Quintanilha, questionou, ainda como seriam viabilizados os cursos de aperfeiçoamento, sendo respondido que através do CEJUR e Fesudeperj. Também foi esclarecido que a modernização da estrutura da DP Núcleo de Apresentação Preventivo nada impede a extensão para outros Núcleos. Quanto ao Sistema verde atualizado foi retirado o nome da COPE Montreal, não tendo mais a vinculação a uma empresa. Tratou-se do Pólo avançado de atendimento que poderia na prática incluir as melhorias dos Pólos que já existem. Foi sugerida a melhoria dos Pólos avançados de atendimento, sendo incluídos Pólos avançados fora da sede da Defensoria Pública. Seguindo-se a votação, o Conselheiro Eduardo Newton parabenizou a todos que fizeram parte do excelente trabalho e fez considerações acerca do PPA. Entendeu que o papel do Conselho é decisório e não consultivo. Apresentou voto em sessão fazendo considerações a respeito da tramitação do PPA, votando pela conversão do feito em diligência. Apresentou duas Preliminares, a primeira que a decisão do Conselho seria decisória e não Consultiva e a segunda seria prejudicial que seria a conversão em diligência. A SUBINST sugeriu que pode pedir a todas as Comissões a juntada das atas no processo. Dessa forma, não precisaria converter em diligência em razão do prazo para encaminhamento do PPA. Sugeriu, ainda, se o Conselho entender que é essencial a juntada das atas ao invés de converter em diligência, o Conselho faça uma recomendação para a juntada das atas. A Terceira via seria o conselho não converter em diligência. Resumindo seriam três hipóteses, converter em diligência pelo conselheiro Eduardo Newton, não converter em diligência e o conselho fazer recomendação de juntada de atas com o declínio de quem estava nas Presidências das Comissões ou a de não converter em diligência e não ver a necessidade de juntada das atas, ou seja, pela desnecessidade uma vez que o trabalho foi apresentado nos autos. Passando ao julgamento o Conselheiro Eduardo Quintanilha acompanhou o voto do Eduardo Newton. A Conselheira Cintia Guedes entendeu que o processo foi transparente e votou pela desnecessidade da juntada das atas. Conselheiros Marcelo Leão e Maria de Fátima Dourado acompanharam o voto da Conselheira Cintia Guedes. O Conselheiro Cleber Alves votou acompanhando à Conselheira Cintia Guedes entendendo que se fosse necessário apresentar alguma coisa, em caso de transparência, fosse juntado aos autos sem a necessidade de conversão em diligência. A Defensora Pública Geral e Presidente do Conselho Superior consignou em ata que todos os atos realizados pela SUBINST que pudessem ser de exclusividade da Defensora Pública Geral foram ratificados pela Defensora Pública Geral, Dra. Patrícia Cardoso em

sessão. Ressaltou que tudo foi feito em nome da Defensora Pública Geral. Esclareceu que o documento (110166) tem o nome das Comissões sendo tudo feito em Google Forms para consolidar. A Conselheira Kátia Varela entendeu que o processo foi transparente e com publicidade votando pela desnecessidade de qualquer documento. A Conselheira Patricia Cardoso votou com a Cintia Guedes, ressaltando que o processo foi bem transparente. Qualquer ato assinado pela SUBINST foi ratificado em sessão. As propostas foram colocadas pelas comissões, todos puderam participar inclusive colegas que não participaram das Comissões fizeram sugestões. Por maioria foi decidido pelo seguimento do processo. Preliminar decidida e não acolhida. O Conselheiro Eduardo Newton continuou com o voto no mérito. O Conselheiro Eduardo Newton sugeriu criar uma proposta para Execução Criminal e não sendo possível, construir um mutirão; Estruturação tecnológica nos órgãos Criminais e Aprimoramento do verde. O Conselheiro Eduardo Quintanilha votou no sentido de que o Art. 4º da Deliberação nº 94 diz que compete ao Conselho inciso XXVII aprovar o plano de atuação que hoje seria o plano anual como equivalente. Votou que o conselho teria caráter decisório e não consultivo, pois o Regimento no Art. 4º XXVII, norma posterior, trata que o Conselho tem atribuição de aprovar o plano de atuação que atualmente equivaleria ao PPA. Quanto à questão da natureza do Conselho para a matéria seria decisória e não consultiva. Para o Conselheiro o Conselho tem que aprovar o PPA, com caráter decisório, apesar de reiterar os esforços da equipe no PPA. Quanto à iniciativa e modernização DPERJ, mencionou a necessidade de melhorar o funcionamento do verde. Encampou as sugestões do Conselheiro Eduardo Newton principalmente quanto aos órgãos Criminais e do funcionamento do verde. Votou pela aprovação do PPA com as sugestões do Conselheiro Eduardo Newton. A Conselheira Cintia Guedes agradeceu a todos que participaram do PPA, que foi muito participativa com a classe, sociedade civil e reuniões setoriais. Aludiu que só tiraram as sugestões orçamentárias que estavam fora da atualização do PPA, mas que foram encampadas pela administração. Mesmo as propostas que não estão no PPA estão no relatório da Administração. Foi uma oportunidade de plano de atuação com muita participação. Quanto à questão Preliminar e o papel do conselho no PPA, discordou a respeito da interpretação, dizendo que o plano de atuação não é o PPA, Art. 15 XVI do Regimento Interno, são distintos. O PPA é plano plurianual encaminhado as Casas Legislativas. Quanto ao mutirão é uma proposta que tecnicamente não caberia no PPA. Por fim, salientou que em relação ao PPA a Lei Complementar diz que cabe à Defensora Pública Geral ouvido o conselho em caráter consultivo. Esclareceu que as propostas trazidas pelo Conselheiro Eduardo Newton de execução penal não foram incluídas, pois não foram trazidas a Administração Superior. Poderiam ter sido encampadas no despacho da administração, mas não foram trazidas. Se tiver alguma proposta, podem ser acolhidas e encampadas como sugestão à Administração, mas não no PPA em razão do formato de cabimento. Agradeceu a equipe pela elaboração do PPA, votou com a relatora ratificando o PPA, fazendo novamente agradecimentos a equipe. A Conselheira Fátima Dourado, quanto à questão da atuação do Conselho Superior entendeu que a atribuição do Conselho é consultiva e não decisória, pois o regulamento se refere ao plano de atuação anual e não pode haver uma interpretação extensiva. Quanto às sugestões do Conselheiro Eduardo Newton podem ser inseridas no despacho que a administração vai encampar. Votou pelo encaminhamento do PPA como ele foi apresentado. O Conselheiro Cleber Alves destacou a importância de prestigiar o conselho e do Conselheiro Eduardo Newton em contribuir com o debate, mas quanto a preliminar, entende que o papel do conselho é consultivo e não decisório. A lei menciona o plano de atuação e não tem como ampliar essa interpretação para o PPA. Entendeu que no momento da alteração da LC nº 06 poderia até prever que o PPA fosse aprovado pelo conselho, mas como não ocorreu não caberia agora aplicar interpretação extensiva. Não teria o Conselho o poder de aprovar, mas sim de debater e opinar. A Conselheira Kátia varela ratificou a questão do plano de atuação, mencionando que o Art. 102 da LC nº 80 se refere ao plano de atuação que definitivamente não é o PPA. Acrescentou que “ouvido o conselho superior” foi acrescentado pela LC nº 06, sendo o conselho consultivo e não decisório. A Defensora Pública Geral agradeceu a todos pela colaboração no PPA que é um processo muito longo, democrático e transparente sem nenhum vício de forma e conteúdo. Acompanhou o voto da Conselheira kátia Varela e ratificou o voto da Conselheira Cintia Guedes quando fala que o conselho tem atribuição para aprovar ou não

relacionado ao Plano de Atuação, questão de técnica legislativa bem consistente. Ressaltou a importância de não encaminhar um PPA corrigível, modificável. Acrescentou que algumas sugestões do Conselheiro Eduardo Newton são podem ser encampadas pela Administração, mas não cabem no formato de PPA. Ratificou novamente todos os atos praticados pela Subdefensora Pública Institucional. Ato final, foi proferido o resultado, por maioria foi ratificado o PPA, que será encaminhado nos moldes formulados no prazo estabelecido pela norma, apresentando voto divergente os Conselheiros Eduardo Newton e Eduardo Quintanilha.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA, Defensor Público**, em 26/09/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273022** e o código CRC **4BF980E9**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br